

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ___, 31 DE OUTUBRO DE 2.011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA O EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o Exercício de 2.012, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 12.659.600,00 (Doze milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo n.º 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR / R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	801.196,00
RECEITA PATRIMONIAL	53.584,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.547.691,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.062,60
RECEITA CAPITAL	110.816,00
ALIENAÇÕES DE BENS	10.816,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL DE RECEITA	12.659.600,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentem o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01	LEGISLATIVA	701.455,68
04	ADMINISTRAÇÃO	1.641.469,14
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.231.880,00
10	SAÚDE	2.560.986,76
11	TRABALHO	127.120,85
12	EDUCAÇÃO	3.164.900,00
15	URBANISMO	1.674.205,81
18	GESTÃO AMBIENTAL	95.854,25
20	AGRICULTURA	485.888,03

24	COMUNICAÇÕES	75.583,19
27	DEСПОРTE E LAZER	656.976,29
28	ENCARGOS SOCIAIS	137.990,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.290,00
	TOTAL GERAL	12.659.600,00

02 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
031	Ação Legislativa	701.455,68
122	Administração Geral	1.368.476,26
123	Administração Financeira	272.992,88
241	Assistência ao Idoso	26.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente	242.648,14
244	Assistência Comunitária	523.531,86
301	Atenção Básica	2.444.887,49
304	Vigilância Sanitária	64.859,27
305	Vigilância Epidemiológica	51.240,00
306	Alimentação e Nutrição	439.700,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	127.120,85
361	Ensino Fundamental	2.114.042,42
365	Educação Infantil	945.455,26
366	Educação de Jovens e Adultos	105.402,32
451	Infra-Estrutura Urbana	1.293.672,25
452	Serviços Urbanos	380.533,56
541	Preservação e Conservação Ambiental	95.854.25
606	Extensão Rural	485.888,03
721	Comunicação	75.583,19
812	Desporto Comunitário	287.732,32
813	Lazer	369.243,97
843	Serviço da Dívida Interna	10.660,00
846	Outros Encargos Sociais	127.330,00
999	Reserva de Contingência	105.290,00
	TOTAL GERAL	12.659.600,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESA CORRENTE	12.443.494,00
DESPESA DE CAPITAL	110.816,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.290,00
TOTAL DA DESPESA	12.659.600,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
01.00.00	Poder Legislativo	701.455,68
01.01.00	Câmara Municipal	701.455,68
02.00.00	Poder Executivo	11.958.144,32
02.20.00	Gabinete do Prefeito e Demais Dependências	194.841,35
02.21.00	Secretaria para Assuntos Jurídicos	232.375,49
02.22.00	Secretaria Municipal de Higiene e Saúde – Fundo Municipal de Saúde	2.000.784,27
02.23.00	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	792.180,00
02.03.00	Secretaria Mun. Bem Estar Social	204.528,64
02.23.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	74.119,50
02.23.02	Fundo Municipal de Assistência Social	468.033,86
02.23.03	Fundo Municipal de Solidariedade	45.498,00

02.24.00	Secretaria Municipal de Educação	3.164.900,00
02.24.01	Educação Básica	1.133.148,00
02.24.02	Fundeb 60%	1.219.051,20
02.24.03	Fundeb 40%	812.700,80
02.25.00	Secretaria Municipal de Finanças	378.282,88
02.26.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	297.096,37
02.27.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	127.120,85
02.28.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1.388.672,25
02.29.00	Secretaria Municipal Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	656.976,29
02.29.01	Esportes, Juventude e Cidadania	287.732,32
02.29.02	Cultura, Lazer e Eventos	369.243,97
02.30.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	95.854,24
02.31.00	Secretaria Municipal de Comunicação	75.583,19
02.32.00	Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	285.533,56
02.33.00	Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	188.791,66
02.34.00	Diretoria Municipal de Administração	1.079.249,42
02.35.00	Diretoria Municipal do Programa Saúde da Família - PSF	560.202,49
02.11.00	Merenda Escolar	439.700,00
	TOTAL DA DESPESA	12.659.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

§ 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação Vigente;

§ 2º - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação Vigente;

§ 3º - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobalmente, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

§ 4º - Proceder à transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro de um mesmo Projeto ou mesma Atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

§ 5º - Contigenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

§ 6º - Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder executivo.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, 31 de outubro de 2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL

